



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 039/2016
DE 20 DE JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 000031/2010, A PORTARIA Nº 005/2010 DO PREVIG, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA OLGA ALMEIDA COSTA.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 000031/2010, a Portaria nº 005/2010 do PREVIG, para conceder aposentadoria por invalidez à servidora **MARIA OLGA ALMEIDA DA COSTA**, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 523003, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 15, I, “a” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 7º do Decreto Municipal nº 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG nº 000031/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br